



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 439/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.819,51 (Setenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.607 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Convênio  
233 – 4.4.90. 51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Vínculo – 1.001.0007.0000 – Rec. Ordinário contrapartida Conv. 862865/2017

R\$ 71.819,51

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 71.819,51**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.819,51 (Setenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.2.472 – Reforma e Manutenção das Praias  
235 – 4.4.90. 51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 71.819,51

**Total do (s) Débito (s) R\$ 71.819,51**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 19 de maio de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**